

DECRETO Nº 747

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Linha Galestrin .....	CR\$	648,45
Km 18 .....	CR\$	689,63
Linha Tonial .....	CR\$	749,69
Água Verde .....	CR\$	1.102,00
Fazenda Doca .....	CR\$	1.086,35
Gruta .....	CR\$	1.095,00
Santa Terezinha .....	CR\$	1.232,35
Linha Madalozzo .....	CR\$	1.273,12
São Pedro .....	CR\$	1.321,62
N. Srª. de Fátima .....	CR\$	1.544,65
Barra Bonita .....	CR\$	2.630,67
Chalito .....	CR\$	2.630,67
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	1.102,12
Encomendas .....	CR\$	1.475,57

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da taxa de Embarque no valor de CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi anexado ao mural da Prefeitura.  
05/04/94

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
Em 05/04/94

RANTO CRISTAL LTDA.  
R. EST. 111 - 1500 BELLINI - FAV  
C. P. 10 - 80000-000 - CURITIBA - PR  
FONE: (41) 333-1111